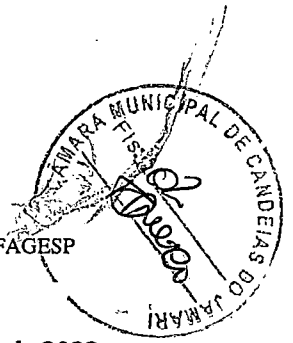




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Mensagem de Lei Nº 022

em, 01 de março de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do Projeto de Lei nº 1411 de 01 de março de 2023, SUMULA: dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro-repasse da Emenda Parlamentar, Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001180-05-MS/2018, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA.

O presente projeto de lei visa à aquisição de Equipamento hospitalar e de informática e Materiais Permanente destinada a Unidade Básica de Saúde São Pedro, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, firmado pela celebração de Emenda Parlamentar com Ministério da Saúde, para dar cobertura à despesa.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL D
CANDEIAS DO JAMARI
RECEBIDO EM
06/03/2023
HORA 09:25
ASSINATURA
Lucimaura Pinto Martins
Diretora Legislativa
Mat.496 CMCJ

Ilmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari - RO





ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Projeto de Lei nº 1411

Em, 01 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
 CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM
 06/03/2023
 HORA 09:35
 ASSINATURA

Lucimaura Pinto Martins

Diretora Legislativa

Mat.496 CMCJ

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por **superávit financeiro**- repasse de Emenda Parlamentar, **Proposta de Nº 847448530001180-05-MS/2018**, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA 2023**, por **superávit financeiro**- repasse da Emenda Parlamentar, **Proposta de Nº 847448530001180-05-MS/2018**, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, Visando a aquisição de equipamentos hospitalares de informática e materiais permanente destinados a Unidade Básica de Saúde São Pedro. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
	Total da receita	R\$ 200.00,00
TOTAL GERAL		R\$ 200.00,00

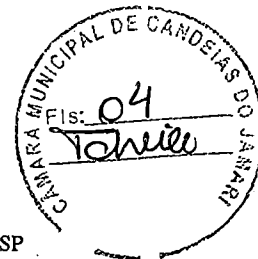
SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1081	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. EP18005/ UBS SÃO PEDRO	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 200.00,00
TOTAL			R\$ 200.00,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar- **Proposta de Nº 847448530001180-05-MS/2018**, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

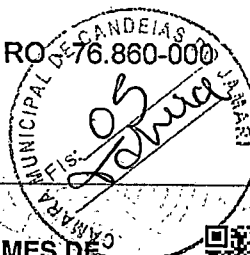


Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em 01/03/2023 às 09:31:17, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0997.6726.711W.481R.1164, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento:

ID do Documento: **79EA67**. Tipo de Documento: **ATO**.

Confeccionado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12*. **2*0 , em 01/03/2023 - 09:26:12

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0997.6726.711W.481R.1164



0997.6726.711W.481R.1164





DESPACHO



CANDEIAS DO JAMARI/RO, 28 de fevereiro de 2023.

De: Planejamento - SEMEG

Para: Procuradoria Geral do Município - PGM

Senhor Procurador,

Considerando a solicitação para elaboração de projeto de lei (ID 76A.949) e autorização do Secretário Municipal de Economia e Gestão (ID 789.830), submetemos a esta Procuradoria a Minuta de projeto de lei que dispõe:

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA 2023**, através da abertura crédito adicional especial por **superávit financeiro**- repasse de Emenda Parlamentar, **Proposta de Nº 847448530001180-05-MS/2018**, no valor de **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

Cordialmente,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Mensagem de Lei Nº XXXX

em, XX de XXXXX de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do **Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxxx de 2023, SUMULA:** dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por **superávit financeiro-repasse** da Emenda Parlamentar, **Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001180-05-MS/2018, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA.**

O presente projeto de lei visa à aquisição de Equipamento hospitalar e de informática e Materiais Permanente destinada a Unidade Básica de Saúde São Pedro, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, firmado pela celebração de Emenda Parlamentar com Ministério da Saúde, para dar cobertura à despesa.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de **urgência urgentíssima.**

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

Ilmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari - RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em XX de XXXXXXXX de 2023.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por **superávit financeiro**- repasse de Emenda Parlamentar, **Proposta de Nº 847448530001180-05-MS/2018**, no valor de **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por **superávit financeiro**- repasse da Emenda Parlamentar, **Proposta de Nº 847448530001180-05-MS/2018**, no valor de **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, Visando a aquisição de equipamentos hospitalares de informática e materiais permanente destinados a Unidade Básica de Saúde São Pedro. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
	Total da receita	R\$ 200.00,00
TOTAL GERAL		R\$ 200.00,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1081	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. EP18005/ UBS SÃO PEDRO	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 200.00,00
TOTAL			R\$ 200.00,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar- **Proposta de Nº 847448530001180-05-MS/2018**, no valor de **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)**;

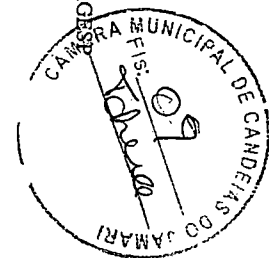
Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

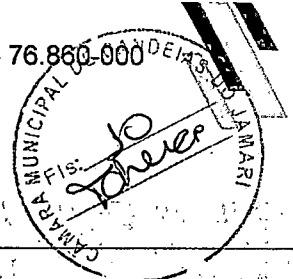
Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.



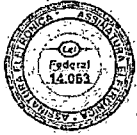
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAC
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.27**.2-5 em
 28/02/2023 13:52:31, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1348.0252.5302.655W.1827, com
 fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **797F88** Tipo de Documento: **DESPACHO**

Confeccionado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.98**.1-8, em 28/02/2023 13:43:24, contendo 103 palavras.

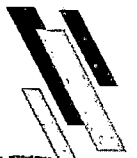
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1323.5V43.0233.807X.7245



1323.5V43.0233.807X.7245





DESPACHO PARA RESERVA

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 27 de fevereiro de 2023.

A Coordenadoria de Planejamento.

Para atender a solicitação contida no documento de Id. 76A.949.
Observar a necessidade de alteração na UO onde se lê 02.20.00, leia-se 02.29.00.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.73***2-0, em 27/02/2023 13:27:20, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1340.6U27.1192.R14X.3666, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 789830, Tipo de Documento: **DESPACHO PARA RESERVA**

Confeccionado por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.73***2-0, em 27/02/2023 13:27:20, contendo 35 palavras.

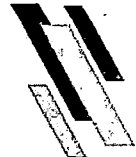
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1340.6U27.1192.R14X.3666



1340.6U27.1192.R14X.3666





Informações do Documento

ID do Documento: 76A949. Tipo de Documento: MEMÓRANDO - Nº 111/SEMUSA/2023.

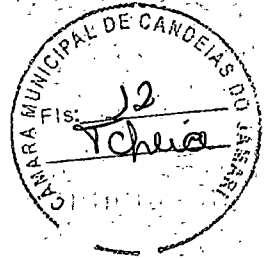
Confeccionado por JOSÉ JOÃO DOMICIANO, CPF: 190.531.12-2, em 17/02/2023 16:14:08, contendo 274 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 16U8.8814.807A.2186.4377



16U8.8814.807A.2186.4377





MEMORANDO

Nº 111/SEMUSA/2023

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 17 de fevereiro de 2023.

DO: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Para: Secretaria Municipal de Economia e Gestão- SEMEG.

Assunto: Elaboração de Projeto de Lei para Criação de Ficha Orçamentaria.

Senhor Secretário,

Com os devidos cumprimentos, considerando o encerramento do exercício de 2022, vimos por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, reabertura dos saldos de créditos especiais do exercício de 2022, no intuito de serem utilizados no exercício vigente, conforme documentação já acostada aos autos ID-52A19E, para que possamos dar continuidade nas ações de Saúde deste município, tal solicitação prende-se ao fato que estas Emendas Parlamentares serão para Aquisição de Equipamentos para equipar as Unidades Básicas de Saúde Santa Izabel, Colina, Samuel, São Pedro e Palheiral oferecendo assim atendimento à população de abrangência.

De toda sorte, já anexadas as Propostas de Emendas Parlamentares e seus respectivos valores, visando a aprovação de Projeto de Lei na Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari-RO e posterior criação de ficha orçamentaria, na URGÊNCIA que caso requer.

Objeto Proposta	Proposta	Valor do Repasse	Valor Global
Aquisição de Material Permanente e Equipamento / para as Unidades de Saúde acima mencionado.	84744.853000/118-005	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria de Saúde - SEMUSA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

Função: 10.301

Programa: 0105

Valor: R\$ 200.000,00

Após o feito, solicitamos que seja enviada a esta coordenadoria, para que possamos dar continuidade aos trâmites administrativos que nos competem.

Desde já agradecemos habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTER GÓMES DE QUEIROZ**, CPF: 457.374.112-3 em 17/02/2023 16:48:53. Cód. Autenticidade da Assinatura: 16U1.1A48.348X.450E.7063, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



ID: 76A949, JOSÉ JOÃO DOMICIANO (17/02/2023 16:14:08). Palavras: 274

Cód.-Autenticidade: 16U8:8814-807A:2186:4377 - <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>



DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 de março de 2023.

DO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



Senhor Secretário,

Após cumprimenta-lo, e em atendimento as solicitações contidas no **ID-7AC7F7/PGM** vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria **Processo 0003457.5.8-2022** para devidas providências que o caso requer.

Demais informações estão contidas no **ID-77F64C**

Certo do nosso pronto atendimento, elevamos nossos préstimos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTER GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 457.371.123 em
03/03/2023 10:28:42, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10R5.0H28.541U.728U.1245.com
fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 7B373E, Tipo de Documento: **DESPACHO**

Confeccionado por **JOSE JOAO DOMICIANO**, CPF: 190.531.122, em 03/03/2023 07:57:08, contendo 70 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0766.7657.108Z.142A.7562

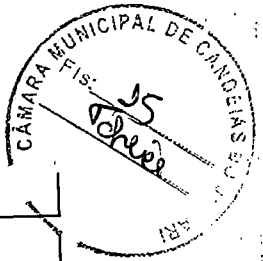


0766.7657.108Z.142A.7562





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



Nome da Agência CANDEIAS DO JAMARI, RO	Código 3434	Operação 0055	Emissão 27/02/2023
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome RO 110080 FMS INVSUSINVESTSUS	CPF/CNPJ 84.744.853/0001-28	Conta Corrente 006.00624013-2	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4.599.876,88C	691.055,190490
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	40.730,11C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
(Saldo Bruto*)	4.640.606,99C	691.055,190490
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTER GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 457.377.***2-***3 em 03/03/2023 às 10:28:41, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10A6.7R28.041K.V452.4556**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7B36DA**, Tipo de Documento: **EXTRATO**.

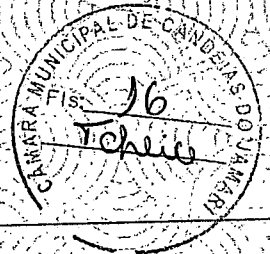
Confeccionado por **JOSÉ JOÃO DOMICIANO**, CPF: 190.537.***2-***2, em 03/03/2023 - 07:52:11

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0738.8K52.409W.A84E.0316



0738.8K52.409W.A84E.0316



CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

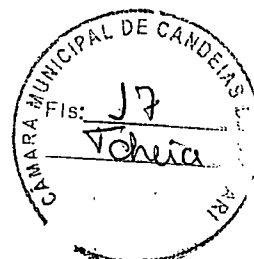
Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:



GOVCONTA CAIXA

3434600002

3434/006/00624013-2

RO 110080 FMS INVSUSINVESTSUS

de: 01/12/2018 até: 31/12/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
03/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
10/12/2018	000001	CRED TED	190.000,00C	190.000,00C
10/12/2018	000001	CRED TED	190.000,00C	380.000,00C
10/12/2018	990001	APL AUTOM	380.000,00D	0,00
10/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2018	000001	CRED TED	190.000,00C	190.000,00C
11/12/2018	000001	CRED TED	200.000,00C	390.000,00C
11/12/2018	990001	APL AUTOM	390.000,00D	0,00
11/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
17/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
24/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2018	312553	APLICACAO	582.000,00D	582.000,00D
27/12/2018	000001	CRED TED	242.000,00C	340.000,00D
27/12/2018	000001	CRED TED	340.000,00C	0,00
27/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2018	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTER GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 457.37***2-*3 em 03/03/2023 às 10:28:41, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10W8.6828:3414.737Z.7467, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7B363D**. Tipo de Documento: **EXTRATO**.

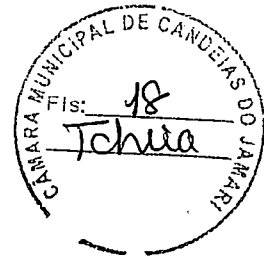
Confeccionado por **JOSÉ JOÃO DOMICIANO**, CPF: 190.53***2-*2, em 03/03/2023 - 07:52:10

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 07H1.2152.3094.K76R.2513



07H1.2152.3094.K76R.2513

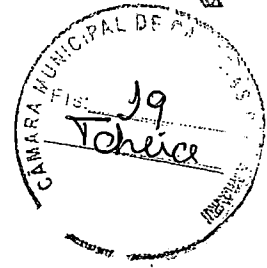




INFORMAÇÃO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 24 de fevereiro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTAR



Senhor Secretário,

Os repasses financeiros provenientes das contas correntes destinadas ao Fundo Municipal de Saúde a partir de 2018 foram criadas pelo Fundo Nacional de Saúde na modalidade de CUSTEIO E INVESTIMENTO, sendo transferido para execução das ações conforme descrita abaixo.

Sendo assim, não há como este Fundo Municipal de Saúde saber qual valor dos rendimentos proposta a proposta por se tratar de transferência em bloco.

Portanto para tal, segue em anexo data das Ordem Bancária de cada Proposta realizada pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – RO.

Informamos ainda, que os rendimentos serão utilizados posteriormente dentro de cada bloco.

PORTARIA N 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

“Art. 1150. Para fins de transparência, registro de série histórica e monitoramento, bem como em observância ao disposto no inciso VII do caput do art. 5º do Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, a Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS divulgará, em seu sítio eletrônico, as informações sobre as transferências de recursos federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o custeio e investimento de ações e serviços públicos de saúde, organizando-as e identificando-as por grupos relacionados ao nível de atenção ou à área de atuação, tais como:

I - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde:

- Atenção Básica;
- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- Assistência Farmacêutica;
- Vigilância em Saúde; e
- Gestão do SUS; e

II - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde:

- Atenção Básica
- Atenção Especializada
- Vigilância em Saúde;
- Gestão e desenvolvimento de tecnologias em Saúde no SUS; e
- Gestão do SUS.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por VALTER GOMES DE QUEIROZ, CPF: 457.371.112-3 em 27/02/2023 08:50:05, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08X7.4U50.2053.9089.7561, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 77F64C Tipo de Documento: INFORMAÇÃO

Confeccionado por JOSÉ JOÃO DOMICIANO, CPF: 190.531.112-2, em 24/02/2023 13:01:47, contendo 333 palavras.



ID: 77F64C, JOSÉ JOÃO DOMICIANO(24/02/2023, 13:01:47), Palavras: 333
Cód.-Autenticidade: 1364-0Z01-447E:2888:2836 - https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1364.0Z01.447E.2888.2836



1364.0Z01.447E.2888.2836





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Protocolo		
Situação	Autuação processo		

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

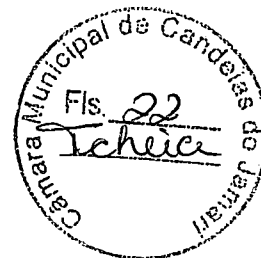
Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero
proposição **PROJETO DE LEI**
com matéria análoga **INEXISTENTE**
contendo **20** **folhas numeradas e rubricadas**
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,


LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO




Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Plenário
Situação	Publicação Jornal Oficial		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari
10/03/2023 a ementa da proposição
PROJETO DE LEI
Segue para leitura em plenário.

CMCJ,


LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula




ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Plenário		
Situação	Leitura Plenário		

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

Certifico para os devidos fins que a proposição número 1747/cmcj/2023 em Sessão 13/03/2023 Segue este processo para providências necessárias à tramitação. Plenário,		projeto de LEI foi lida em Plenário na data ORDINARIA
LUCIMAURA PINTO MARTINS Dir. Departamento Legislativo		



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	departamento legislativo	Destino	gabinete da presidencia
Situação	Encaminhamento Processo		

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1747/cmcj/2023** foi solicitado regime de tramitação

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ,

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE/CMCJ/2023

ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO

com processo apenso		volume (s)
contendo	folhas numeradas e rubricadas	
Para fins de emissão de parecer pertinente		
CMCJ,	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	
	Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação


Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	departamento legislativo	Destino	gabinete da presidencia
Situação	Encaminhamento Processo		

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1747/cmci/2023** foi solicitado regime de tramitação

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCI,


FRANCISCO GUSSEMI DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE/CMCI/2023

ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO

com processo apenso volume (s)

contendo **folhas numeradas e rubricadas**

Para fins de emissão de parecer pertinente

CMCI, _____

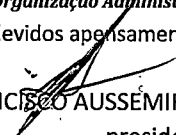
Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023	Destino	presidente das Comissões
Origem	Gabinete da Presidência		
Situação	Despacho Inicial		

Para Secretaria das Comissões. Proposição número	1747/mcj/2023	projeto de LEI
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo		
Justiça e Redação		REQUERIDA
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural		DISPENSADA
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.		DISPENSADA
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação		REQUERIDA
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania		DISPENSADA
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa		REQUERIDA
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apontamentos retornem os autos conclusos à		
 FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA presidente		

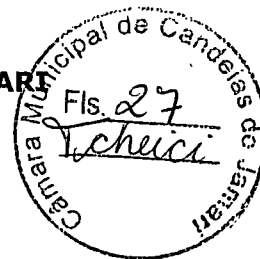
0

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
com processo apenso	
contendo	folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
CMCJ,	____/____/____
Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº: 1747/CMCJ/2023
PARECER 20/2023

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de emenda parlamentar, proposta nº 847448530001220-05/ms/2018, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento vigente do fundo municipal de saúde -FMS/SEMUSA."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa da Executivo Municipal.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1747/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Paulo Macário da Silva resolvem acompanhar o voto do relator.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 13/03/2023.


CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Presidente

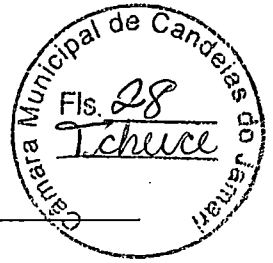

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Membro


JORGE UBIRAJARA SALDANHA
Membro Relator



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº: 1747/CMCJ/2023
PARECER 20/2023

“Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura credito adicional especial por superávit financeiro- repasse de emenda parlamentar, proposta nº 847448530001220-05/ms/2018, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento vigente do fundo municipal de saúde –FMS/SEMUSA.”

Autor: Executivo Municipal
Relator: Marcos Almeida da Hora

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

II – VOTO DO RELATOR


Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº:1747/CMCJ/2023**, para deliberação em plenário.

Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.


III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 13/03/2023.


Silas Cordeiro da Silva
Presidente da comissão


Marcos Almeida da Hora
Membro/relator


Edcarlos dos Santos
Membro da comissão



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.
PROJETO DE LEI Nº 1.747/CMCJ/2023.

PARECER 001/2023

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de emenda parlamentar, proposta nº 847448530001220-05/ms/2018, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento vigente do fundo municipal de saúde -FMS/SEMUSA."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Meire Magalhães Gusmão

I - RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 90-C - Compete à Comissão de Saúde, Assistência Social, propor e opinar sobre questões relativas à profilaxia sanitária: fiscalizar toda e qualquer ação dentro do Município de Candeias do Jamari que tenha vinculação à área da saúde, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é **FAVORAVEL** ao prosseguimento do **Projeto de lei nº 1.747/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

III - VOTO DA COMISSÃO

Diante do Relatório apresentado, os Vereadores Marcos Almeida da Hora e Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto da Relatora.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO em 13/03/2023


MARCOS ALMEIDA DA HORA
Presidente


EDCARLOS DOS SANTOS
Membro


MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
Membro/Relator



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

ÚNICA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº: 1.747/CMCJ/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL "AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 847448530001220-05/MS/2018, NO VALOR DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL RAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS/SEMUSA.

+N.º	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR				
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X			
03	EDCARLOS DOS SANTOS	X			
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA				
05	JORGE SALDANHA	X			
06	JUCILENE MARQUES MORAES				
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	A			
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X			
09	PAULO MACARIO DA SILVA	X			
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA	X			

APURAÇÃO

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

TOTAL

08
02
10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 DE MARÇO DE 2023.

EDCARLOS DOS SANTOS
1º SECRETARIO

Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Aprovada		

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi **AProvado**
na sessão legislativa **ORDINÁRIA** na data **13/03/2023**
Proposição **PROJETO LEI**
Número/orig/ano **1747/cmcj/2023**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE-DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 847448530001220-05/MS/2018, NO VALOR DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL RAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE –FMS/SEMUSA**

Segue juntado folha da única votação nominal

CMCJ, **13/03/2023**

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Matéria Aprovada		

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto reprovado em unica votação na sessão 03 ordinária, realizada em 13/03/2023. Segue juntado o registro de votação e unica votação para providências necessárias.

Proposição **PROJETO LEI**

Número/orig/ano **1747/cmcj/2023**

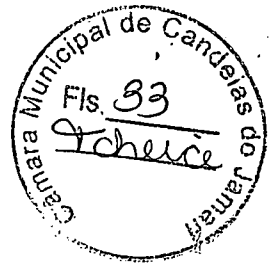
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA DE 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER –SUMC NO VALOR DE R\$ 110.553,46 (CENTO E DEZ MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)”.**

CMCJ,

13/03/2023

Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação


Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Autógrafo		

CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 12 **1747/MCJ/2023**
na data **16/03/2023** referente à
Proposição **projeto de lei**
Número/orig/ano **1747/CMCJ/2023**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 847448530001220-05/MS/2018, NO VALOR DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL RAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,


LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO/PROTOCOLO
DATA 16/03/2023

AUTOGRAFO Nº 12/LEG./CMCJ/2023.
PROJETO DE LEI Nº 1.747/CMCJ/2023
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Sandra Banfiri
ASSINATURA

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023; através da abertura crédito adicional especial por **superávit financeiro**- repasse de Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001180-05-MS/2018, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

Prefeito do Município de Candéias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por **superávit financeiro**- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001180-05-MS/2018, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, Visando a aquisição de equipamentos hospitalares de informática e materiais permanente destinados a Unidade Básica de Saúde São Pedro. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
	Total da receita	R\$ 200.00,00
		TOTAL GERAL
		R\$ 200.00,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR
			R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Gabinete do Prefeito
Situação	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 12/cmcyj/2023

na data **16/03/2023** referente à

Proposição **projeto de lei**

Número/orig/ano **1747/CMCJ/2023**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 847448530001220-05/MS/2018, NO VALOR DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL RAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS/SEMUSA**

foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na **16/03/2023** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

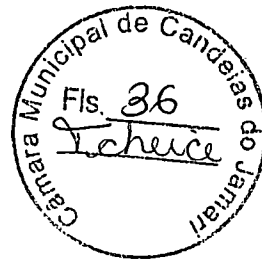
CMCJ, **16/03/2023**

Lucimara pinto martins
Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo **30/03/2023**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.436 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001180-05-MS/2018, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA”.

O Prefeito do Município de Candéias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001180-05-MS/2018, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, Visando a aquisição de equipamentos hospitalares de informática e materiais permanente destinados a Unidade Básica de Saúde São Pedro. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECETA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR RS
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA	
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
Total da receita		R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL R\$ 200.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1081	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. EP18005/ UBS SÃO PEDRO	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)			Total da suplementação
			R\$ 200.00,00
TOTAL R\$ 200.00,00			

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar- Proposta de Nº 847448530001180-05-MS/2018, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);

Art. 3º -O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



17/03/2023, 11:02

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:856091B3



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2023. Edição 3434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12R0.5630.358K.117R.6415 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

https://www.diariomunicipal.com.br/arom/materia/856091B3/03AFY_a8W206JJFrE5uTbwIPBIDR7LzH5kwtNURLVg1YIYMK66Ym5r34tqrM1jxIDy...



Pag.: 2 / 3 ID. do Doc.: 823FE6 - 17/03/2023 - 12:30:59 - ASSINADO POR(1): CPF:026.12.**2.*0



Documento Assinado Eletronicamente por **ISAQUE-DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12*.**2-*0 em 17/03/2023 às 12:30:59, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12W8.8630.058H:H616.4128, com fundamento na Lei Nº.14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **823FE6**. Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO AROM.**

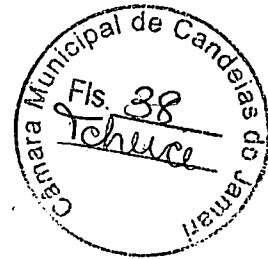
Confeccionado por **ISAQUE-DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12*.**2-*0, em 17/03/2023 - 12:30:59

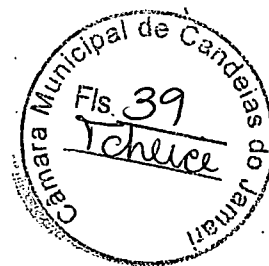
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 12R0:5630.358K.117R.6415



12R0.5630.358K.117R.6415





ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Gabinete do Presidente		
Situação	sancionada		

TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação do projeto lei nº 1747/2023, publicado no Diário Oficial em 17/03/2023, edição de 3434

CMCI,


LUCIMAURA PINTO MARTINS

Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO


Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei 1436/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº12/2023

CMCI,


Lucimaura Pinto Martins
Diret. Deptº Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO-GP



LEI Nº 1.436

De 16 de março de 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI**
RECEBIDO EM
CÂMARA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro-repasse de Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001180-05-MS/2018, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001180-05-MS/2018, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, Visando à aquisição de equipamentos hospitalares de informática e materiais permanente destinados a Unidade Básica de Saúde São Pedro. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA	
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
	Total da receita	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 200.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1081	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. EP18005/ UBS SÃO PEDRO.	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 200.00,00
TOTAL			R\$ 200.00,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar- Proposta de Nº 847448530001180-05-MS/2018, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO-GP



Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023; autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em 16/03/2023 às 14:44:34, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14W4.6944.0338.Z722.5725, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 81A7F2. Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - Nº 1436/2023.

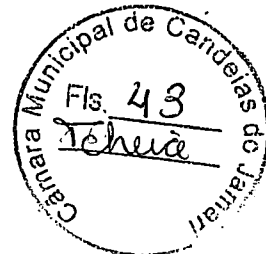
Confeccionado por **ELENILSON JOSE SATIMO FRELIK**, CPF: 039.55*. **2.*0, em 16/03/2023 - 14:37:34

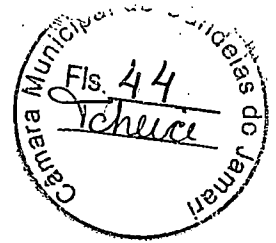
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 14H8.3837.734U.V32Z.1185



14H8.3837.734U.V32Z.1185





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1436/2023 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCJ,


Lucimaura Pinto Martins
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Despacho Final		

À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCI,

20/03/2023

Lucimara Pinto Martins
Diret. Dept. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

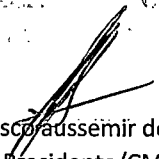
Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Departamento Legislativo
Situação	ARQUIVADO		

DESPACHO FINAL

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição **projeto lei** número **1747/CMCJ/2023** atendida as condições necessárias.

CMCJ,


francisco aussemir de lima almeida
Presidente/CMCJ/2023



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	03/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Arquivo
Situação	ARQUIVADO		

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição	projeto lei
número	1747/cmcj/2023


Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo